



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 22 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00004913-0.

Interessado: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a mudança na titularidade da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, prejudicado o presente pleito. Determino o arquivamento dos autos. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2024.00005894-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2024.00005927-1.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se à 52ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00006138-8.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, antecedido de ciência à 52ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00006981-4.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da



Capital, antecedido de ciência à 52ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00007282-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008614-6.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00010265-2.

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 104, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2024.00010409-4.

Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 47, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2024.00010474-0.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 64/66, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2024.00010598-2.

Interessado: MPE/AL GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 257, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00010663-7.

Interessado: 4ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Estelionato. Arquivamento. Discordância do magistrado. Incidência do art. 28 do CPP. Pela realização de novas diligências. Designação de outro Promotor de Justiça para atuar." Remeta-se o feito à douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc:02.2024.00010968-9.

Interessado: GAECO - MP/PB.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição das Portarias PGJ nºs. 770/2024 e 771/2024, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00011030-8.

Interessado: Assessoria Jurídica de Processos Oriundos de Estados Estrangeiros - PGR/MPF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Promotoria de Justiça de Batalha para que preste as informações solicitadas nas fls. 02/09, no prazo de 10 dias.

Proc: 02.2024.00011034-1.

Interessado: Anônimo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc:02.2024.00011047-4.

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas - PGJ/MPAL.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos ao Setor de Interlocução com o CNMP para os devidos fins.

Proc: 02.2024.00011093-0.

Interessado: Cira Queiroz da Cunha.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2024.00011094-1.

Interessado: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de fls. 9/10, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00011098-5.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, antecedido de traslado dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmeares e à 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2024.00011101-8.

Interessado: Gabinete Civil - Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 24ª Promotoria de Justiça da Capital, com traslado à colenda Corregedoria Geral da Justiça.

Proc: 02.2024.00011130-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Proc: 02.2024.00011137-3.

Interessado: Rafael de Goes Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP nº. 01.2024.00004410-1.

Proc: 02.2024.00011147-3.

Interessado: Rafael de Goes Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP nº. 01.2024.00004408-9.

Proc: 02.2024.00011148-4.

Interessado: Rafael de Goes Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº. 01.2024.00004298-0.

Proc: 02.2024.00011149-5.

Interessado: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2024.00011157-3.

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Em Seguridade Social e Trabalho no Estado de Alagoas - Sindprev-al.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Gabinete para as medidas cabíveis.



Proc: 02.2024.00011159-5.

Interessado: Joao de Sa Bomfim Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Expeça-se a portaria necessária. Em seguida, oficie-se ao CONSEG, como requerido.

Proc: 02.2024.00011163-0.

Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NGI para informar, voltando.

Proc: 02.2024.00011166-2.

Interessado: 29ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00011168-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00011170-7.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 22ª Zona Eleitoral – Arapiraca/AL.

Proc:02.2024.00011194-0.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00011201-7.

Interessado: Shanya Maria de Espíndola Dantas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00011202-8.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providêncdias.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de outubro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED: 20.08.0284.0003815/2024-92

Interessado: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/CNMP.

Assunto: Resolução CNMP n. 291, de 11 de junho de 2024. Institui a Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP).

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 22 de outubro de 2024.



Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

**Portarias**

**PORTARIA PGJ nº 774, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00011215-0, RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo nominados, para atuarem na XIX Semana Nacional de Conciliação, no período de 04 a 08 de novembro do corrente ano, a partir das 8h, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Fórum da Capital.

Promotores de Justiça	Data
ALEXANDRA BEURLIN	04, 05, 06, 07 e 08/11
ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJÓ	04/11
ADRIANA ACIOLLY DE LIMA VILELA	05/11
PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO	06 e 07/11
VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	08/11

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA PGJ nº 775, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00010744-7, RESOLVE designar a Dra. MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo n. 0743570-58.2023.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2024		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	26 a 28	Cível: 20ª PJC: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
	26 a 28	Criminal: 36ª PJC: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos (Dra. Cíntia Calumby da Silva)

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS



Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO		
	RIO LARGO	26 a 28	1ª PJ: Dr. Kleber Valadares Coelho Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	OUTUBRO		
	IGACI	26 a 28	Dr. Kleytione Pereira Sousa
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO		
	OLHO D`ÁGUA DAS FLORES	26 a 28	Dr. Alex Almeida Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO		
	PENEDO	26 a 28	1ª PJ: Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici	OUTUBRO		
	PASSO DE CAMARAGIBE	26 a 28	Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos



Messias Joaquim Gomes			
--------------------------	--	--	--

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 22 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00011151-8  
Interessado: Paxá Sports  
Natureza: Macena Open 2024  
Assunto: Requerimento de TAC  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00011157-3  
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Em Seguridade Social e Trabalho no Estado de Alagoas - Sindprev-al  
Natureza: Requerer audiência acerca da Notícia Fato SAJ-MP nº 02.2024.000100-68-7.  
Assunto: Ofício SINDPREV/AL SG Nº 304/2024  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011201-7  
Interessado: Shanya Maria de Espíndola Dantas  
Natureza: RATIFICAR ATOS  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011159-5  
Interessado: Joao de Sa Bomfim Filho  
Natureza: Requerimento de providências.  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011163-0  
Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ  
Natureza: Indicação de servidores para a função de Cadastrador Infoseg do perfil Inteligência.  
Assunto: OFÍCIO Nº 8521/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011166-2  
Interessado: 29ª Vara Cível da Capital - TJAL  
Natureza: Comissão de soluções fundiárias- reunião 29/10/24  
Assunto: Ofício  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011168-4  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Ciência - Agravo - n.º 0810216-19.2024.8.02.0000  
Assunto: Ofício Ref. Agravo - n.º 0810216-19.2024.8.02.0000  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011170-7  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.001.000380/2024-19, para providências.  
Assunto: Ofício nº 162/2024-GPRE/AL/MJL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00011172-9  
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL  
Natureza: COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA  
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0718532-10.2024.8.02.0001  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00011178-4  
Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos  
Natureza: Protocolo de atendimento: 3101968. Denúncia: VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VIOLÊNCIA CONTRA CIDADÃO/FAMÍLIA OU COMUNIDADE  
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 3101968  
Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo

Processo: 02.2024.00011153-0  
Interessado: 3ª Vara Cível de São Miguel dos Campos - TJAL  
Natureza: Encaminha cópia do feito para apuração de eventual crime  
Assunto: Ofício MP- 0700374-42.2024.8.02.0053  
Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2024.00011173-0  
Interessado: Alagoas Previdência  
Natureza: Encaminhamos PROCESSO 04799.00000160/2013 para as providências que entender necessárias.  
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO 04799.00000160/2013  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006058/2024-43  
Interessado: Sybelle Costa de Aguiar – Técnico desta PGJ  
Assunto: Requerendo férias.  
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006035/2024-82  
Interessado: Alexandre Cavalcante Borba de Oliveira - Analista desta PGJ  
Assunto: Requerendo progressão funcional.  
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C2 para Classe B, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005936/2024-39  
Interessado: Renata de Negreiros Guerra - Analista desta PGJ  
Assunto: Requerendo progressão funcional.  
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível IV, PGJ C2 para Classe A, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006054/2024-54  
Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida - Promotora de Justiça  
Assunto: Requerendo adiamento de férias  
Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da



Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006052/2024-11

Interessado: Dra. Alexandre Beurlen - Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de férias

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0005906/2024-73

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva - Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo suspensão de férias

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006056/2024-97

Interessado: Fernanda Karoline Oliveira Calixto – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000180/2024-06

Interessado: GAESF.

Assunto: Solicitando diária.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001500/2024-74

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando diária.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000185/2024-29

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Outubro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 613, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000185/2024-29, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três



centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, no dia 17 de outubro de 2024, para realizar serviço de configuração de equipamento de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 614, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001500/2024-74, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS Promotor de Justiça da 1ªPJ de Coruripe, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 305,70 (trezentos e cinco reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, no dia 21 de outubro de 2024, em razão de designação portaria PGJ nº 702/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 615, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000180/2024-06, RESOLVE conceder em favor do PM JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, portador de CPF nº 034.550.754-10, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 04 de setembro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 616, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000180/2024-06, RESOLVE conceder em favor do PM CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, portador de CPF nº 088.723.944-73, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 04 de setembro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 617, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000180/2024-06, RESOLVE conceder em favor da PM ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, portador de CPF nº 058.687.254-09, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 04 de setembro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 618, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000180/2024-06, RESOLVE conceder em favor do PM IGOR MARQUES SILVA, portador de CPF nº 058.379.534-00, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no dia 04 de setembro de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 619, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005936/2024-39, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva RENATA DE NEGREIROS GUERRA, Analista do Ministério Público – Área de Psicologia, para a Classe A, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 18 de outubro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 620, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006035/2024-82, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ALEXANDRE CAVALCANTE BORBA DE OLIVEIRA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe B, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 21 de outubro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### NOTAS

#### NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício Walber José Valente de



Lima informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 18ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 24 de outubro de 2024.

Maceió, 22 de outubro de 2024.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para a Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista de inscrição para concorrer à Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 4/2024:

- ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA.

Cumpre informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 22 de outubro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 46ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 46ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 4/2024:

- LEONARDO NOVAES BASTOS;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO;
- MARLLISSON ANDRADE SILVA;
- ELOÁ DE CARVALHO MELO;
- ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA;
- RODRIGO SOARES DA SILVA;
- VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES;
- JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA;
- RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO;
- SILVIO AZEVEDO SAMPAIO;



- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR;
- JOMAR AMORIM DE MORAES;
- LÍDIA MALTA PRATA LIMA;
- GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 22 de outubro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério de Antiquidade, para a 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 5/2024.

Maceió, 22 de outubro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para o 4º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista de inscrito para concorrer à Remoção, pelo critério Antiquidade, para o 4º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, referente ao EDITAL CSMP 2ª INSTÂNCIA Nº 1/2024:

- LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 22 de outubro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público



REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para o 11º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Merecimento, para o 11º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, referente ao EDITAL CSMP 2ª INSTÂNCIA Nº 2/2024.

Maceió, 22 de outubro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para o 12º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiguidade, para o 12º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, referente ao EDITAL CSMP 2ª INSTÂNCIA Nº 3/2024.

Maceió, 22 de outubro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Diretoria Geral**

**Seção de Contratos**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

Processo GED nº 20.08.0287.0000778/2024-81 – Pregão Eletrônico nº 90004/2024

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Império Comércio Ltda (CNPJ nº 50.899.054/0001-09).

Do Objeto: ATA para o registro de preços para a eventual aquisição de condicionadores de ar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificados nos itens 1 e 4 (um e quatro) do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Do Preço registrado:

Item	Especificações Mínimas	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Ciclo Frio, Selo Procel,	unidade	06	R\$ 1.859,00	R\$ 11.154,00



	Classificação energética A, Controle Remoto S/Fio, Inverter. Sem instalação.. (SEM INSTALAÇÃO) MARCA/MODELO: VIX/9.000 BTU INVERTER SPLI VIX HW 9K 220 F INVERTER (1029162)				
04	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Ciclo Frio, Selo Procel, Classificação energética A, Controle Remoto S/Fio, Inverter. Sem instalação. (SEM INSTALAÇÃO) MARCA/MODELO: VIX/24.000 BTU INVERTER SPLI VIX HW 24K 220 F INVERTER (1026778)	unidade	15	R\$ 4.068,00	R\$ 61.020,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 72.174,00</b>	

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 22/10/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Thales Pires Ferreira (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

Processo GED nº 20.08.0287.0000778/2024-81 – Pregão Eletrônico nº 90004/2024

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: RC Licitações Ltda (CNPJ nº 49.255.881/0001-80).

Do Objeto: ATA para o registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificados nos itens 2 e 3 (dois e três) do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Do Preço registrado:

Item	Especificações Mínimas	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
02	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	unidade	20 (HQ)	R\$ 2.095,00	R\$ 41.900,00
03	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	unidade	10 (HQ)	R\$ 3.010,00	R\$ 30.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 72.000,00</b>	

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 22/10/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Rafael Calixto da Silva Abadia (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**

Processo GED nº 20.08.0287.0000778/2024-81 – Pregão Eletrônico nº 90004/2024

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Lucinea Pavan Coelho Serafini (CNPJ nº 08.704.069/0001-08).

Do Objeto: ATA para o registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificados no item 06 (seis) do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Do Preço registrado:

Item	Especificações Mínimas	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
06	Aparelho de ar condicionado tipo split, piso teto, capacidade de refrigeração, 48.000 btu's, tensão 220v, ciclo frio, selo procel Classificação Energética A, controle remoto sem fio, INVERTER, sem instalação.	unidade	6 (Elgin)	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 57.600,00</b>	

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 22/10/2024.



Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Lucinea Pavan Coelho Serafini (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023**

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Gamma Soluções LTDA (CNPJ nº 10.198.262/0001-66).

Do Objeto: Prorrogação do Contrato nº 15/2023, de serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01/11/2024 até 31/10/2025.

Do Valor: O valor total do contrato permanece em R\$ 1.773.004,33 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quatro reais e trinta e três centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 22/10/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Mesaque da Silva Quitino (Representante legal da Contratada).

**Portarias**

**PORTARIA DG Nº 21, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar os servidores abaixo relacionados, com observância da legislação vigente, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 13/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA (CNPJ nº 04.238.297/0001-89).

Função	Servidor	Matrícula
Gestor	Wesley de Oliveira Cavalcante	826024-9
Gestor Substituto	Victor Amorim de Almeida Rizzo	8256489
Fiscal Técnico/Administrativo	Williamson Goulart Mendes de Lima	8256333
Fiscal Técnico/Administrativo Substituto	Marcelo dos Santos Nascimento Correia	8256043

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

**Administrativo**

**Compras**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1328.0000241/2024-32.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado SSL Wildcard.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).



Maceió, 22 de outubro de 2024.

FAGNER CALAZANS OLIVEIRA  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL  
Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social

SAJ/MP nº 06.2023.00000354-0

A 24ª Promotoria de Justiça, especializada em Fundações e demais entidades de interesse social, vem, por meio deste, cientificar que o Procedimento Preparatório SAJ/MP nº 06.2023.00000354-0, restou arquivado, considerando a inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, nos termos art. 10 da Resolução CNMP nº 23/2007 do CNMP. Destaque-se que ante a promoção de arquivamento, os autos serão remetidos para apreciação do Conselho Superior do Ministério Público. Nos termos do art. 10, §3º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, até a sessão do Conselho Superior, pode o interessado apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados nos autos do Procedimento. Ressalte-se que caso a parte tenha interesse, poderá solicitar senha de acesso ao referido procedimento, via e-mail institucional desta Promotoria (fundações@mpal.mp.br), anexando os documentos que comprovem sua legitimidade.

Maceió-AL, 22 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)  
GIVALDO DE BARROS LESSA  
Promotor de Justiça

### Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00001310-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e  
CONSIDERANDO o encaminhamento a esta 6ª Promotoria de Justiça de Penedo de Notícia de Fato, por meio de declínio de atribuição do Ministério Público Federal, relativa ao suposto não pagamento aos profissionais do magistério municipal de Penedo/AL do percentual de 60% sobre os valores recebidos do FUNDEB (antigo FUNDEF), bem como à ausência de informações sobre tais valores no portal da transparência do município;  
CONSIDERANDO a ausência de respostas satisfatórias por parte do Município de Penedo quanto à ocorrência do pagamento;  
CONSIDERANDO a omissão da municipalidade em alimentar adequadamente o portal da transparência;  
CONSIDERANDO a disciplina acerca da utilização dos valores do FUNDEB conferida pela Emenda Constitucional nº 114/2021 e pela Lei nº 14.057/2022;  
CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/2011 regula o acesso à informação, estabelecendo ao Poder Público o dever de transparência;  
CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em



seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir coercitividade às diligências do Ministério Público;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

RESOLVE

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

- A) Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa no SAJ MP;
  - B) Oficie-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, comunicando-lhe acerca da instauração do presente procedimento;
  - C) Oficie-se à Prefeitura de Penedo para que tome conhecimento do presente procedimento e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se realizou os pagamentos do FUNDEB aos profissionais do magistério público municipal, nos termos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 114/2021 e pela Lei nº 14.057/2022, comprovando o alegado; informe os valores recebidos do FUNDEB; corrija os erros e atualize as informações do portal da transparência, na parte relativa ao FUNDEB.
  - D) Publique-se esta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Penedo/AL, 22 de outubro de 2024.

**Paulo Roberto de Melo Alves Filho**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA nº 007/2024/44PJ-Capit**

**PA nº 09.2024.00001430-7**

**EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA  
FISCALIZAÇÃO CONTINUADA DA ASSOCIAÇÃO  
ESPÍRITA NOSSO LAR - CASA LAR DEDÉ VASCO.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da Promotoria de Justiça signatária, em exercício na 44ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maceió/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em consonância com a Resolução CPJ n. 3/2020.

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CRFB/bb (art. 129, II).

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 90, §3º, II, da Lei Federal nº 8.069/90, em consonância com o que prevê o art. 227 da Carta Magna, a qualidade e a eficiência das instituições de acolhimento devem ser verificadas pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 04 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: *Art. 8º. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.* **Parágrafo único.** *O procedimento administrativo não tem caráter de*



*investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º. O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;*

Resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, visando à fiscalização continuada da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR - CASA LAR DEDÉ VASCO**, de outubro de 2024 a outubro de 2025.

Isto posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente:

Autue-se o procedimento, registrando-se o SAJ/MP;

Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Comunique-se a instauração do presente procedimento aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas;

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria;

Cumprida as providências supracitadas, proceda-se à nova conclusão deste procedimento ao seu presidente.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2024

**Alberto Tenório Vieira**  
**44º Promotor de Justiça da Capital**

### **61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00001398-5

#### **PORTARIA Nº 0055/2024/61PJ-Capit**

**EMENTA:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DA CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA EM MACEIÓ. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CRFB/88, notadamente no exercício da atribuição de promoção dos serviços de relevância pública e dos direitos assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dentre esses o trabalho, emprego e renda. CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é o valor fonte de todos os direitos fundamentais, e que os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa fazem parte do Estado Democrático de Direito ( Art. 1ª; Incisos III e IV da Constituição Federal do Brasil); CONSIDERANDO a função do Estado Brasileiro de garantir desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais (Art. 3ª; Incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil); CONSIDERANDO que o trabalho é direito indispensável à garantia de uma existência digna, o que implica ao Estado Brasileiro o dever de promoção de políticas voltadas à garantia do pleno emprego (Art. 6ª, Art. 170; Incisos VII e VIII, da Constituição Federal do Brasil); CONSIDERANDO que o Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas (Art. 193ª, parágrafo único, Constituição Federal do Brasil); CONSIDERANDO o Decreto nº 9438/2023, do Município de Maceió, em seu artigo 15, Incisos I e II, que vincula o conselho municipal de trabalho, emprego e renda, bem como o conselho municipal de economia solidária, à secretária de trabalho, emprego e renda do referido Município. CONSIDERANDO que a Lei Delegada nº 04, 18 de Abril de 2023, do Município de Maceió, no capítulo II, seção I, artigo 6ª, Paragrafo Único, dispõe que será regulamentado por decreto, o funcionamento dos órgãos colegiados respeitadas as competências e atribuições da legislação vigente, e que, apesar da vigência do Decreto Municipal nº 9438/2023, não foi tomada nenhuma providência com relação à criação do conselho de trabalho, emprego, renda e economia solidária; CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, propor políticas e ações para modernizar as relações de trabalho, estimular a negociação coletiva e o diálogo social como mecanismos de solução de conflitos, propor diretrizes para elaboração dos planos, dos programas e das normas sobre políticas públicas em matéria trabalhista (Conselho Nacional do Trabalho); CONSIDERANDO que a resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo



é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previstos para o inquérito civil. Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando ao acompanhamento do processo de criação até a implementação do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Maceió. Isso posto, é a presente portaria para determinar inicialmente: 1) Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2) Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos MP/AL, à secretaria de Trabalho, Emprego e Renda de Maceió (SEMTEs), Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas, ao Ministério Público do Trabalho, ao Tribunal Regional do Trabalho, em Alagoas, remetendo-se cópia desta Portaria; 3) Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado. Cumpra-se. Maceió, 17 de outubro de 2024.

**Alexandra Beurlen**  
**Promotora de Justiça**

#### **Despachos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

SAJ/MP: 09.2024.00001439-5

RECOMENDAÇÃO 05/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução, em colaboração com o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial (NUCAP), no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 129, incisos II, VI e IX c/c o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 8.625/93 e no artigo 6º, inc. XX da Lei Complementar nº 75/93, no âmbito do expediente administrativo acima destacado, apresenta RECOMENDAÇÃO nos termos seguintes:

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato n.º 01.2024.00004537-7 para apurar supostas irregularidades na atuação dos delegados de polícia que trabalham durante o regime de plantão (de sexta-feira a segunda-feira), os quais não estariam realizando a juntada dos materiais apresentados pela Polícia Militar, notadamente as capturas de cenas por meio de fotografias e vídeos, aos autos de prisão em flagrante (APFs) e aos inquéritos policiais (Ips) realizados;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 3º da Resolução CNMP nº 279/2023, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na atividade policial, bem como, integrar as funções do Ministério Público e das forças de segurança voltadas à persecução penal e ao interesse público, atentando, especialmente, dentre outros objetivos, para a finalidade, a celeridade, a eficácia, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade das atividades de investigação criminal conduzidas por órgãos de segurança pública, bem como, para a superação de falhas na produção probatória, inclusive técnicas, para fins de investigação criminal;

CONSIDERANDO que, na prestação dos serviços públicos, inclusive na atividade essencial de segurança pública, deve ser respeitado o princípio da continuidade administrativa, o que significa que os procedimentos investigatórios não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, mesmo diante da passagem de serviço entre delegados nas diversas unidades policiais ou do funcionamento destas em regime de plantão;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Código de Processo Penal (CPP) impõe à autoridade policial o dever de preservar e colher todas as provas que sirvam para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias, a serem juntadas aos autos de prisão em flagrante e ao inquérito policial, reforçada tal exigência pelo art. 241 do CPP, o qual estabelece que o IP deverá conter a apreensão dos instrumentos e dos objetos que tiverem relação com o fato investigado, o que inclui, por óbvio, os materiais fornecidos por outros órgãos operacionais de segurança pública, tal qual a Polícia Militar;

CONSIDERANDO, na mesma perspectiva, que o art. 2º, § 1º da Lei nº 12.830/2013 (Lei da Investigação Criminal pelo Delegado de Polícia), reafirma a responsabilidade do delegado de polícia na condução das investigações, devendo proceder de forma a garantir a correta instrução do inquérito e o recolhimento das provas;

CONSIDERANDO que, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por outro lado, a cadeia de custódia



da prova consiste no caminho que deve ser percorrido pela prova até a sua análise pelo magistrado, sendo certo que qualquer interferência indevida durante esse trâmite processual pode resultar na sua imprestabilidade jurídica (STJ. 5ª Turma. RHC 77.836/PA, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 05/02/2019);

CONSIDERANDO que o STJ possui entendimento consolidado no sentido de que são inadmissíveis as provas digitais sem registro documental acerca dos procedimentos adotados pela polícia para a preservação da integridade, autenticidade e confiabilidade dos elementos informáticos (STJ. 5ª Turma. RHC 143169/RJ, Rel. Min. Messod Azulay Neto, Rel. Ac. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 7/2/2023 – Inf. 763);

CONSIDERANDO o risco potencial de que qualquer omissão na juntada dos elementos de prova apresentados pela Polícia Militar aos autos de prisão em flagrante delito lavrados (APFs) e aos inquéritos policiais (IPs) instaurados possa vir a prejudicar a eficácia das atividades de investigação criminal e conseqüentemente, a própria persecução penal;

RESOLVE RECOMENDAR:

1) Aos(Às) Exmos(as). Senhores(as) Delegados(as) com atuação nas unidades de polícia civil do Município de Atalaia, sob pena de adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis:

1.1) QUE, durante o regime de plantão (de sexta-feira a segunda-feira) ou durante o expediente regular, promovam a juntada de todos os elementos de prova apresentados pela Polícia Militar, incluindo capturas de cenas por meio de fotografias e vídeos e outros, aos autos de prisão em flagrante delito (APFs) lavrados e aos inquéritos policiais (Ips) instaurados, a fim de que reste assegurada a eficácia dos trabalhos de investigação voltados ao adequado esclarecimento dos fatos criminosos e suas circunstâncias;

1.2) QUE sejam adotadas medidas visando ao adequado registro documental dos procedimentos adotados pela polícia para a preservação da integridade, autenticidade e confiabilidade dos elementos informáticos coligidos, a fim de se garantir a preservação da cadeia de custódia.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se, intime-se e remeta-se cópia desta RECOMENDAÇÃO, por ofício, à(às) autoridade(s) acima mencionada(s), bem como, à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Alagoas.

As autoridades destinatárias deverão, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da presente RECOMENDAÇÃO, remeter, mediante ofício, informações a respeito das medidas efetivamente adotadas, acaso sejam acatados os termos nela postos, bem como, na hipótese de eventual não acolhimento, que sejam explicitadas as motivações legais em que se lastreiam. Saliente-se que a inobservância do quanto enunciado impulsionará este Órgão Ministerial a adotar outras providências judiciais e/ou extrajudiciais necessárias para garantir a prevalência das normas elencadas na presente Recomendação.

Nessa senda, a Recomendação em tela possui o condão de cientificar as autoridades competentes do dever de adotar medidas específicas aptas a viabilizar maior eficácia de produção probatória, inclusive técnicas, para fins de investigação criminal, com realce no que diz respeito ao dever da autoridade policial de preservar e colher todas as provas que sirvam para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias.

Realce-se que a presente Recomendação não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de outras normas constitucionais e legais em vigor, aplicáveis à espécie.

Publique-se. Cumpra-se.

Atalaia/AL, 21 de outubro de 2024

Ary de Medeiros Lages Filho  
Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial

Márcio J. Dória da Cunha  
Promotor de Justiça  
Integrante do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO**



Resenha.

Inquérito Civil 06.2019.00000114-0

Interessado - denúncia anônima.

Através do presente, ficam os interessados intimados do seguintes despacho exarado nos autos do inquérito civil 06.2019.00000114-0:

"(...) Atento a isso, e após receber denúncia, este órgão ministerial instaurou procedimento administrativo para acompanhar a realização de um novo certame, bem como para averiguar a situação dos contratados sem concurso público, conforme autos de nº 09.2023.00001044-0. A propósito, cumpre consignar que, nesse procedimento, consta que o Poder Executivo Municipal editou portaria de nomeação de comissão especial para organização, acompanhamento e fiscalização do concurso público nº 001/2023.

Diante disso, infere-se que não mais subsistem fundamentos que justifiquem a manutenção do presente inquérito civil. Os aprovados no concurso público realizado no ano de 2012 já foram convocados/nomeados, e as contratações irregulares e o novo certame já são objeto do procedimento administrativo nº 09.2023.00001044-0, em andamento nesta Promotoria de Justiça. À luz do exposto, PROMOVO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, nos moldes do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, ao tempo em que determino:

A) Publique-se extrato deste despacho no Diário Oficial, para ciência de eventuais interessados;

B) Remetam-se os autos, após as providências acima mencionadas, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para fins de exame e deliberação, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Sem intimações pessoais em virtude do anonimato da denúncia.

Cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 22 de outubro de 2024."

Sérgio Ricardo Vieira Leite

Promotor de Justiça.

#### Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Processo SAJMP: 09.2024.00001439-5

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao *Parquet* as medidas necessárias para garantir o respeito aos Poderes Públicos e aos direitos fundamentais, bem como, a adequada oferta dos serviços de relevância pública, dentre eles o de segurança pública;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 127, caput e pelo art. 129, incisos I, II e VII da Constituição Federal do Brasil, com esteio na Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e no art. 27, parágrafo único da Lei nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO, com fulcro na Resolução CNMP nº 174/2017, ser o Procedimento Administrativo o instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público hábil a permitir o acompanhamento e a fiscalização, de forma continuada, de políticas ou instituições públicas;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 3º da Resolução CNMP nº 279/2023, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na atividade policial, bem como, a integração das funções do Ministério Público e das forças de segurança voltadas à persecução penal e à garantia do interesse público atentando-se, especialmente, dentre outros objetivos, para a finalidade, a celeridade, a eficácia, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade das atividades de investigação criminal conduzidas por órgãos de segurança pública, bem como, a superação de falhas na produção probatória, inclusive técnicas, para fins de investigação criminal;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato n.º 01.2024.00004537-7 para apurar possíveis irregularidades na atuação



dos delegados de polícia que trabalham durante o regime de plantão (de sexta-feira a segunda-feira), os quais não estariam procedendo à juntada dos materiais apresentados pela Polícia Militar, notadamente capturas de cenas por meio de fotografias e vídeos, aos autos de prisão em flagrante delito (APFs) e aos inquéritos policiais (Ips) instaurados;

CONSIDERANDO o risco potencial de que a omissão na juntada dos elementos de prova apresentados pela Polícia Militar aos autos de prisão em flagrante delito (APFs) e aos inquéritos policiais (IPs) instaurados prejudique a eficácia das atividades de investigação criminal e, conseqüentemente, a própria persecução penal;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo em tela, com fito de acompanhar e fiscalizar a atuação dos delegados de polícia que trabalham durante o regime de plantão (de sexta-feira a segunda-feira) nos feitos do município de Atalaia, mormente no que diz respeito à omissão na juntada dos elementos de prova apresentados pela Polícia Militar, promovendo-se as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro do presente Procedimento Administrativo junto ao sistema SAJ/MP;
- 2) Publicação da presente Portaria no Diário Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017;
- 3) Expedição e publicação de RECOMENDAÇÃO que trate das matérias acima enunciadas;
- 4) Remessa de ofícios aos Delegados(as) que atuam nas unidades de polícia civil do Município de Atalaia para que adotem as providências cabíveis, a partir dos exatos termos da RECOMENDAÇÃO a ser expedida, atinente aos fatos em epígrafe;
- 5) Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Atalaia/AL, 21 de outubro de 2024

ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA